Lei nº 1.750, de 23 de novembro de 2020.

Declara de utilidade pública o grupo Espirita Caminho da Luz, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Espírita Caminho da Luz, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa e/ou filosófica constituída sem fins econômicos e políticos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 05.044.093/0001-70, com sede e foro na cidade de Eusébio/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal